

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 07 de Julho de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H30

Aprovada em 14 de Julho de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 23 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01/07/2010

II – DIRECÇÃO

- 1 – CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 5/2009 – CARLOS MANUEL MENDES ALVES
- 2 – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. RESULTADOS DO INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – UTENTES DE LINHAS REGULARES – 2010
- 3 – FUNTASTIC COIMBRA – BILHETES CONJUNTO CP

III – FINANCEIRA

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

IV – RECURSOS HUMANOS

- 1 – SUPRIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

V – EQUIPAMENTO

1 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 23 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 01/07/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 20, realizada em 01/07/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – DIRECÇÃO

1 – CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 5/2009 – CARLOS MANUEL MENDES ALVES

Relativamente a este assunto a Directora Delegada, na sequência da informação (que se transcreve), apresentada pelo Instrutor do Processo, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, colocou à consideração do Conselho de Administração, tendo concordado com a proposta de aplicação de pena de multa no valor de 50,00 €:



w

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que concluí, na presente data, o Processo Disciplinar nº 5/2009. Assim e em cumprimento do estabelecido no nº 3, do artº 54º, do estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro, remeto a V. Ex.^a o referido processo, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração para efeitos de decisão, porquanto, conforme estatui o artigo 14º, nº 4, do mencionado Estatuto, é o órgão a quem pertence a competência para aplicação das penas disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados.

(...) Proposta:

Assim, em face de tudo quanto se deixa exposto e ponderando, por um lado, a personalidade do arguido, o grau da culpa, a sua categoria profissional, a natureza do serviço, as circunstâncias da infracção e, por outro, as necessidades de reprovação, correcção e prevenção que com a pena disciplinar se visam satisfazer, propomos que ao arguido, por ter cometido infracção disciplinar, consubstanciada na violação do dever geral de zelo, prevista e punida pela conjugação dos artigos 3.º, n.ºs 1, 2, al. e) e 7, 9.º, n.º 1, al. b), 10.º, n.º 2 e 16.º, todos do ED, seja aplicada a **PENA DE MULTA** no valor de **50,00 € (cinquenta euros).**”

Deliberação:

- ◆ **Aplicar ao trabalhador Carlos Manuel Mendes Alves a pena disciplinar de multa no montante de 50 Euros, pelos motivos e fundamentos constantes da proposta do instrutor.**

Deliberação tomada por unanimidade, em minuta e escrutínio secreto.

2 – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. RESULTADOS DO INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – UTENTES DE LINHAS REGULARES – 2010

Foi submetida ao Conselho de Administração, a informação datada de 23 de Junho, elaborada pelo Gestor da Qualidade, Eng.º António Santo, que se transcreve:

“De 23 a 29 de Março de 2010 realizou-se o Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Clientes – Utentes de Linhas Regulares.

A amostra incidiu sobre um universo de 750 inquéritos, distribuídos proporcionalmente de acordo com a procura nas linhas dos SMTUC.

Foram avaliados cinco requisitos:

- Informação Disponível;
- Qualidade do Serviço;
- Contribuição para a Sociedade;
- Imagem da Empresa;
- Comunicação com os Serviços Administrativos.

Os resultados, em anexo, são apresentados detalhadamente em forma de quadros e em



u

forma gráfica, de modo a simplificar a leitura dos mesmos.

Em termos genéricos os principais resultados foram:

– Satisfação	Média Global	62,7%;
– Satisfeito e Muito Satisfeito	Média Global	78,6%;
– Numa escala de 1 a 4, como classifica o serviço dos SMTUC		3,2

A próxima Revisão pela Gestão dos Sistema de Gestão da Qualidade, que terá por base o Relatório da Qualidade referente ao 2º Trimestre de 2010, deverá contemplar como entrada, o “retorno da informação do cliente”, no caso concreto, vertido nos presentes Resultados do Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Clientes.

Assim sendo, seria oportuno efectuar a divulgação atempada destes resultados pelos membros do Conselho da Qualidade de modo a que, na Reunião, se possa proceder à avaliação de oportunidades de melhoria que eventualmente possam induzir melhorias do serviço relacionadas com os requisitos do cliente.

De modo a facilitar a avaliação da evolução dos resultados do inquérito, apresentamos de seguida um quadro comparativo com os resultados do anterior inquérito (2008/2009) e do actual (2010).”

Face ao informado, a Directora Delegada remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento dos resultados do Inquérito e aprovação da proposta de divulgação junto dos membros do Conselho da Qualidade.

Deliberação:

♦ **Tomar conhecimento e concordar com a proposta de divulgação do Conselho da Qualidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – FUNTASTIC COIMBRA – BILHETES CONJUNTO CP

Para este assunto o Assessor Principal, Eng.º António Santo e a Técnica Superior, Dr.ª Bárbara Veiga, elaboraram a informação datada de 05 de Julho, que a seguir se transcreve:

«A Carristur negociou com a CP a criação de um bilhete conjunto – viagem de comboio + circuito turístico – que funcionaria em todas as cidades onde a Carristur está presente e consequentemente em Coimbra.

Numa primeira fase esta venda será exclusiva das bilheteiras CP, e numa segunda fase estará disponível também na internet em www.cp.pt.

De modo a facilitar o lançamento e implementação do bilhete conjunto, as bilheteiras da CP entregam aos clientes um voucher CP (viagem comboio + circuito turístico), voucher esse que será trocado por um bilhete a bordo dos veículos.

Para Coimbra, a proposta é:

“- Viagem comboio Coimbra + Funtastic Coimbra – Valor a receber 7,00 € (iva incluído), considerando um desconto de 22% sobre o preço do circuito de 9 €;

Em relação ao método de venda ficou acordado o seguinte:

- Aquisição do título combinado na bilheteira: juntamente com o bilhete da CP é impresso um voucher Yellow Bus que será depois trocado por um bilhete (de 7,00€) a bordo do autocarro;

- Aquisição do título combinado através da internet: impressão de bilhete CP + voucher Carristur. Para diminuição de fraudes é solicitado ao passageiro os dados pessoais (nº BI e nome) que são depois comprovados pelo motorista;

Validade de utilização de um mês para os circuitos turísticos.

Facturação mensal da Carristur à CP baseada na listagem enviada pela segunda.

O lançamento deste bilhete combinado será comunicado:

- Através de um banner no site da CP;
- Monofolha a ser distribuída nas bilheteiras (repartição de custos da criação de imagem e produção);
- Possibilidade de comunicação no Alfa Pendular a ser posteriormente confirmada.”

Entendemos que o lançamento deste bilhete conjunto é de todo o interesse para o aumento das vendas do produto Yellow Bus – Funtastic Coimbra.

Assim, propõe-se:

1. A aceitação da proposta da Carristur;
2. A divulgação interna da presente informação.»

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

♦ **Concordar com a proposta da Carristur.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia 06 de Julho de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:



SALDO EM CAIXA: Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sessenta e dois cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Seiscentos e dezassete mil, oitocentos e sete euros e sete cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

IV – RECURSOS HUMANOS

1 – SUPRIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Foi presente ao Conselho de Administração a informação prestada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos que a seguir se transcreve:

- “1. Os trabalhadores Pedro Miguel Rodrigues Lourenço, Jorge Luís Pinheiro Dias e Henrique José Mendes das Neves, todos Assistentes Operacionais destes Serviços a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Colectivos, vieram requerer que fosse encontrada uma solução por forma a ultrapassar a falta de avaliação de desempenho (ausência do local de trabalho durante mais de seis meses no ano de 2009, por motivos de doença) e assim poderem ser incluídos na listagem sobre a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária (cinco menções de bom consecutivas).
2. Por proposta desta Divisão de Recursos Humanos (Informação nº 34/2010), o Conselho de Administração em 24 de Abril de 2010 deliberou solicitar parecer jurídico sobre este assunto à CCDRC.
3. Em 01 de Julho de 2010 deu entrada nestes Serviços o parecer da CCDRC nº 85, de 21 de Maio de 2010, que vem de encontro ao nosso entendimento, ou seja, aos trabalhadores que num dos cinco anos anteriores não tenham sido avaliados, por falta de pelo menos 6 meses de contacto funcional não poderão ser abrangidos pela opção gestonária para alteração de posicionamento remuneratório (...).”

Face ao exposto, a Directora Delegada remeteu à consideração do Conselho de Administração.

Deliberação:

♦ **Concordar com o parecer e notificar os requerentes do teor do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

W

V – EQUIPAMENTO

1 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Cristina Bento:

“Em 06/07/2010 e na sequência da Informação n.º. 3783 do SAC, foi recepcionada a Informação n.º. 4744 da DRH que serve de base a elementos constantes da presente informação.

1. Na sequência da Informação antes referida torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a aquisição de serviços limpeza para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, (Código CPV 90911200 - Serviços de limpeza de edifícios de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV));
2. **Prazo execução** do contrato é pelo período de 12 meses (365 dias), com início previsível em 10-10-2010;
3. A **escolha do procedimento** nos termos do Artigo 38º. do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do n.º. 1 do Artigo 20º. do CCP;
4. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do n.º. 1 do Artigo 40º. do CCP as **Peças do Procedimento**:
 - Programa de Procedimento (Artigo 132º. CCP) – (...);
 - Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (documentos apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma).
5. **Júri do Procedimento** (Artigo 67º. do CCP):
 - 1º. Membro Efectivo (Presidente) – Eng.º António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;
 - 2º. Membro Efectivo – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
 - 3º. Membro Efectivo – Dr. Vítor Manuel da Silva Gonçalves – Técnico Superior;
 - 1º. Membro suplente – Dr. Pedro Miguel A.M. Ribeiro – Técnico Superior;
 - 2º. Membro suplente – Dra. Paula Cristina Rodrigues Moreira – Chefe de Divisão;
6. A **entidade competente para contratar** é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da



Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro.

7. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, **propõe-se a aprovação de:**
- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D02020201 – Limpeza das Instalações, pelo valor estimado de € 45.000,00+ IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP – Informação de Cabimento – (...);
 - b) Escolha do procedimento por Concurso Público (Alínea b) do n.º. 1 do Artigo 20º. CCP) nos termos do Artigo 38º. do CCP
 - c) Aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em Anexo (n.º. 2 do Artigo 40º. CCP);
 - d) Designação do Júri (n.º. 1 do Artigo 67º. CCP);
 - e) Delegação no Júri do Procedimento, ao abrigo do n.º. 1 do Artigo 109º. do CCP, da competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º. do CCP.”


Face ao exposto a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu,  a subscrevi.

Directora Delegada

